

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.1.009.	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
1054 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE278.500,00
07.002.12.365.0023.1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
1055 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE223.000,00
	Total Suplementação:501.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.363.0022.2.071.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Crédito Educativo
718 - 3.3.90.18.00.00 01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES350.000,00
07.002.13.392.0025.2.076.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura
802 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA151.500,00
	Total Redução:501.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Aquisição de 3 playgrounds para escolas de ensino fundamental e 2 playgrounds para CMEIs;
- Aquisição de acervo bibliográfico para escolas de ensino fundamental e CMEIs;
- Aquisição de Refrigeradores acima de 900 l para as escolas de ensino fundamental e CMEIs;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito